Prefeitura do Município de Apucarana
Centro Cívico José de Oliveira Rosa nº 25 - CEP 86800-235
Apucarana - PR - www.apucarana.pr.gov.br

ANT. 29

PUBLICADO NO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 11
de 17 a 23/02/09

LEI Nº 027/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 75.700,00 (setenta e cinco mil e setecentos reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
15.451.0004-1.001.000 - Construção Conservação e Ampliação de Próprios Públicos		
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres		
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	R$	75.700,00
Total.....	**R$**	**75.700,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo		
02.002 - Secretaria de Infra Estrutura Urbana		
04.122.0003-2.004.000 - Manutenção das Atividades de Infra Estrutura Urbana		
Fonte de Recursos:- 01000 Recursos Ordinários Livres		
(0043) 3.3.90.39 - Outros Serv.Terceiros/P.Jurídica....	R$	75.700,00
Total.....	**R$**	**75.700,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09